



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 04/2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 1341/21,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional de 5º (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do servidor público CLAUDINEI JOSE COLLA, Matrícula nº 1671, admitido em 01/07/2010, ocupante do cargo efetivo de Contador, pelo 2º (segundo) quinquênio – dez anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com efeitos a partir da competência 07/2020, conforme previsto no Art. 72 da Lei Municipal Nrº 1341/21 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ramilândia.

**Parágrafo Único** – O Adicional corresponde ao 2º (segundo) quinquênio, que é relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 21 de Janeiro de 2022.

**Antonio Donizetti dos Reis**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Biênio 2021/2022